



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.694/2025

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama – Procuradoria Geral do Município.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Bento Lisboa, nº 65, Sobreloja 102, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-093, objeto da matrícula nº 41.001 do 2º ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama e matrícula municipal nº 108632-0, com 265,18m², com 02 banheiros, anexo com 32,75m², totalizando uma área de 297,93m² e elevador, para fins de instalação e funcionamento da unidade da Dívida Ativa do Município de Araruama/RJ.

LOCADORES: Ricardo Cardoso Tomé e Adriana Helena Ferracini Tomé, ambos residentes e domiciliados em Araruama/RJ.

VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso V c/c art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, pelos Decretos nº 09/2024, 10/2024, 11/2024, 14/2024 e demais legislações vigentes, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso V c/c art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 10.694/2025, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, Ronan Senna Gomes, Procurador Geral, Declaro **INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação com os locadores Ricardo Cardoso Tomé e Adriana Helena Ferracini Tomé, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.


Ronan Senna Gomes
Procurador Geral

Araruama, 07 de julho de 2025.